



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 386

REF.: AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2017

AUTORIA: MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES

ASSUNTO: ACRESCENTA O § 4º AO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (RESOLUÇÃO Nº 174/2015 - SERVIDOR NO PLENÁRIO).

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará custo expressivo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** ao seu encaminhamento ao **Egrégio Plenário**.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2018.


ADAUTO MARMITA
Vice-Presidente


JEAN CORAUCI
Presidente/Relator

OTONIEL LIMA

MARINHO SAMPAIO


DR. JORGE PARADA